DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Monte Santo

ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO
DECRETOS FINANCEIROS – REPUBLICAÇÃO .....

AVISO
PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS .....

DECRETOS FINANCEIROS – REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 22 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 10.808.623,45 (Dez milhões e oitocentos e oito mil e seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 113/2025 de 19 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$10.808.623,45 (Dez milhões e oitocentos e oito mil e seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	120.000,00
3.3.90.40.00 / 15010000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídic	5.000,00
Total por Ação:	**125.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**125.000,00**

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	150.000,00
Total por Ação:	**150.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**150.000,00**

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.005 - MANUT. DO PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15421071 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	605.000,00
Total por Ação:	**605.000,00**

2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15401072 - Contratacao por Tempo Determinado	250.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
Total por Ação:	**720.000,00**

Certificação Digital: 6HDMV9DH-K1YZPNG5-X7ONU0PQ-FLP1SDDI
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000.000,00
	Total por Ação:	**3.000.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**4.325.000,00**

0703 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.011 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		3.000.000,00
	Total por Ação:	**3.000.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**3.000.000,00**

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00 / 16210000 - Obrigacoes Patronais		20.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		300.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		400.000,00
	Total por Ação:	**720.000,00**

2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		780.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		500.000,00
	Total por Ação:	**1.380.000,00**

2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		200.000,00
	Total por Ação:	**200.000,00**

2.114 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**2.350.000,00**

0901 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICO

1.018 - PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15010000 - Obras e Instalacoes		175.000,00
4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes		368.623,45
	Total por Ação:	**543.623,45**

2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		40.000,00
	Total por Ação:	**40.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**583.623,45**

1002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Certificação Digital: 6HDMV9DH-K1YZPNG5-X7ONU0PQ-FLP1SDDI
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.024 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita		19.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		4.000,00
	Total por Ação:	**23.000,00**

2.028 - PROCADSUAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**

2.034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**48.000,00**

1101 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍDICOS

2.067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		12.000,00
	Total por Ação:	**67.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**67.000,00**

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

2.136 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo		150.000,00
	Total por Ação:	**150.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**150.000,00**
	Total Suplementado:	**10.808.623,45**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo		8.000,00
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		60.000,00
	Total por Ação:	**68.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**68.000,00**

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.532.000,00

Certificação Digital: 6HDMV9DH-K1YZPNG5-X7ONU0PQ-FLP1SDDI
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	**3.532.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**3.532.000,00**

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.605.000,00
	Total por Ação:	**3.605.000,00**

2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		250.000,00
	Total por Ação:	**250.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**3.855.000,00**

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo		250.000,00
3.3.90.30.00 / 16003120 - Material de Consumo		300.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		250.000,00
3.3.90.39.00 / 16003120 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		60.000,00
	Total por Ação:	**1.060.000,00**

2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		220.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500.000,00
3.1.90.13.00 / 16210000 - Obrigacoes Patronais		20.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.30.00 / 16003120 - Material de Consumo		320.000,00
3.3.90.39.00 / 16003130 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		200.000,00
	Total por Ação:	**1.310.000,00**

2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		200.000,00
	Total por Ação:	**200.000,00**

2.113 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**2.620.000,00**

0901 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICO

2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo		368.623,45
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo		150.000,00
	Total por Ação:	**518.623,45**

Certificação Digital: 6HDMV9DH-K1YZPNG5-X7ONU0PQ-FLP1SDDI
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.190 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	117.000,00
Total por Ação:	**117.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**635.623,45**

1002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2.034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	54.000,00
Total por Ação:	**68.000,00**

2.049 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	**15.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**83.000,00**

1101 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍDICOS

2.067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
Total por Ação:	**15.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**
Total Anulado:	**10.808.623,45**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2026.

SILVANIA SILVA MATOS
Prefeita Municipal

Certificação Digital: 6HDMV9DH-K1YZPNG5-X7ONU0PQ-FLP1SDDI
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA
DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 23 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 113/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 1.835.257,30 (Um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 113/2025 de 19 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 1.835.257,30 (Um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo		3.200,00
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		25.707,97
	Total por Ação:	**28.907,97**
	Total por Unidade Orçamentária:	**28.907,97**

0401 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA

3.3.90.35.00 / 15010000 - Servicos de Consultoria		19.000,00
	Total por Ação:	**19.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**19.000,00**

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15010000 - Obrigacoes Patronais		199.842,25
3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo		4.000,00
3.3.90.35.00 / 15010000 - Servicos de Consultoria		19.000,00
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		16.721,98
3.3.90.40.00 / 15010000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		30.200,00
4.4.90.52.00 / 15010000 - Equipamentos e Material Permanente		9.600,00
	Total por Ação:	**279.364,23**
	Total por Unidade Orçamentária:	**279.364,23**

Certificação Digital: 6HDMV9DH-K1YZPNG5-X7ONU0PQ-FLP1SDDI
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9.09 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47.00 / 15010000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		206.039,64
	Total por Ação:	**206.039,64**
	Total por Unidade Orçamentária:	**206.039,64**

0901 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICO

1.018 - PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15010000 - Obras e Instalacoes		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**

2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo		59.988,97
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		702.329,28
	Total por Ação:	**762.318,25**
	Total por Unidade Orçamentária:	**812.318,25**

1101 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍDICOS

2.067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		62.198,32
	Total por Ação:	**64.198,32**
	Total por Unidade Orçamentária:	**64.198,32**

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

2.036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo		6.300,07
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		419.128,82
	Total por Ação:	**425.428,89**
	Total por Unidade Orçamentária:	**425.428,89**
	Total Suplementado:	**1.835.257,30**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.835.257,30
Total	**1.835.257,30**

Certificação Digital: 6HDMV9DH-K1YZPNG5-X7ONU0PQ-FLP1SDDI
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2026.

SILVANIA SILVA MATOS
Prefeita Municipal

Certificação Digital: 6HDMV9DH-K1YZPNG5-X7ONU0PQ-FLP1SDDI
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Monsenhor Berenguer, s/n – Centro
Telefone: (75) 3275-1017 – CEP 48.800-000

Republicação

Aviso de Dispensa de Licitação nº 053/2026

Processo Administrativo nº 186/2026

O **Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 884/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento de **contratação direta por Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, na Lei Complementar º 123/2006 e suas alterações, na Lei Municipal nº 048/2023, bem como nas demais legislações, regras, princípios aplicáveis, conforme as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

1. **Do Objeto**

O objeto do presente procedimento é a Contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos destinado ao atendimento das demandas assistenciais da unidade de saúde do município, para garantir o pleno funcionamento dos serviços de atenção básica e especializada em saúde bucal no âmbito do município de Monte Santo – BA, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

2. **Do Procedimento e envio das Propostas e Documentação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Monsenhor Berenguer, s/n – Centro
Telefone: (75) 3275-1017 – CEP 48.800-000

O presente procedimento será realizado mediante recebimento de propostas de preços em regime de julgamento fechado, sem fase competitiva de lances, observando-se, contudo, os critérios objetivos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas comerciais e documentação de habilitação exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: dispensamontesanto@gmail.com.

Prazo limite para o envio das propostas e documentos é até o dia **21 de setembro de 2026**.

Não será admitida a apresentação de documentos ou propostas após o prazo estabelecido, ressalvadas as hipóteses de diligência previstas no artigo 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada, em qualquer caso, a inclusão de documento novo que deveria ter sido originalmente apresentado.

3. Do Julgamento

O julgamento das propostas será realizado em sessão interna no dia **22 de setembro de 2026 às 09h:00min.**

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global por Lote.

O julgamento será fechado, analisando-se as propostas recebidas até a data limite, sem fase de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Monsenhor Berenguer, s/n – Centro
Telefone: (75) 3275-1017 – CEP 48.800-000

Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

4. Das Condições de Participação

Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências legais e apresentem documentação de habilitação compatível com a natureza da contratação, nos termos do Termo de Referência.

5. Dos Esclarecimentos

Pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente para: dispensamontesanto@gmail.com.

6. Das Disposições Gerais

A presente contratação será gerida e fiscalizada conforme o Decreto Municipal nº 869/2025.

O Termo de Referência integra este Aviso para todos os fins de direito.

A Administração poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o procedimento, por razões de interesse público ou ilegalidade, devidamente motivadas, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Monsenhor Berenguer, s/n – Centro
Telefone: (75) 3275-1017 – CEP 48.800-000

O presente aviso será publicado em observância ao princípio da publicidade, garantindo transparência ao procedimento de contratação direta.

16 de setembro de 2026, Monte Santo – Bahia.

Danilo Rabello Costa
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 884/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
MONALISA BATISTA ROCHA PEIXINHO:03382716516
CPF
***.827.165-**
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Monalisa Batista Rocha Peixinho
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 659/2023